Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 802 DE 21 DE MARÇO DE 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica concedido a pensão mensal de CR$. 790,29 (Setecentos noventa cruzeiros e vinte e nove centavos), à senhora MARIA DA APARECIDA RAMOS SOARES, viúva do ex-servidor desta Prefeitura, JOÃO CAMILO SOARES, falecido a 25 de fevereiro de 1979.

Art. 2º) - O pagamento da pensão acima mencionada neste exercício / ocorrerá a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO

2022.1582 4952.04

ELEMENTO DA DESPESA

3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3250 - Transferências a Pessoas
3252 - Pensionistas

Art. 3º) - A pensão de que trata o artigo 1º (primeiro), será concedida a partir de 1º (primeiro) de março do corrente ano.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 27 de março de 1979.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -